

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1148/1964

Ementa

REVOGA O ART. 6°. DA LEI 815/60, QUE INSTITUI BOLSAS DE ESTUDOS ANUAIS.

Data da Norma 02/02/1964 Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1627/1964 - Autoria: Joaquim Candelário de Freitas

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS

LEI 1148/964 Fis. 2/2

- LFI Nº 1 148, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1 964 -

Art. 1º - Fice revogado o ertigo 6º da lei nº 815, de 20 de janeiro de 1 960.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> - Pedro Asvaro -Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil

novecentos e sessenta e quatro (20/2/964).----

- Dr. Walter Campar

Diretor Administrativo